



Reavaliação das regras do STFC prestado em regime público

Consulta Pública nº 5, de 30/1/2024

Contextualização e premissas do projeto

Final da vigência dos contratos de concessão em **31/12/2025**

Possível existência de regras anacrônicas – não aderentes ao futuro da prestação do STFC em regime público

Aplicação das regras para **outorgas com vigência a partir de 1º/1/2026**

Conformidade com a **proposta de Edital de Licitação**, de Plano Geral de Outorgas (PGO) e de Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU) – proc. nº 53500.292359/2022-42

Objeto do Edital: Outorga de **STFC Concessão na modalidade Local**, nas **áreas consideradas sem competição adequada** (municípios classificados como categorias 3 e 4 no mercado de varejo de voz, conforme PGMC, e suas respectivas localidades, e nas localidades dos municípios categorias 1 e 2, onde só haja o STFC em regime público como alternativa de serviço de voz)

Proposta de **alteração do PGMU** – exclusão da obrigatoriedade de oferta do AICE, e das metas de acesso fixo sem fio para prestação do STFC

Proposta de **alteração do PGO** – STFC em regime público somente na modalidade Local; outorga com prazo de 5 anos, prorrogável uma vez; STFC em regime público mantido até, no máximo, 31/12/2036

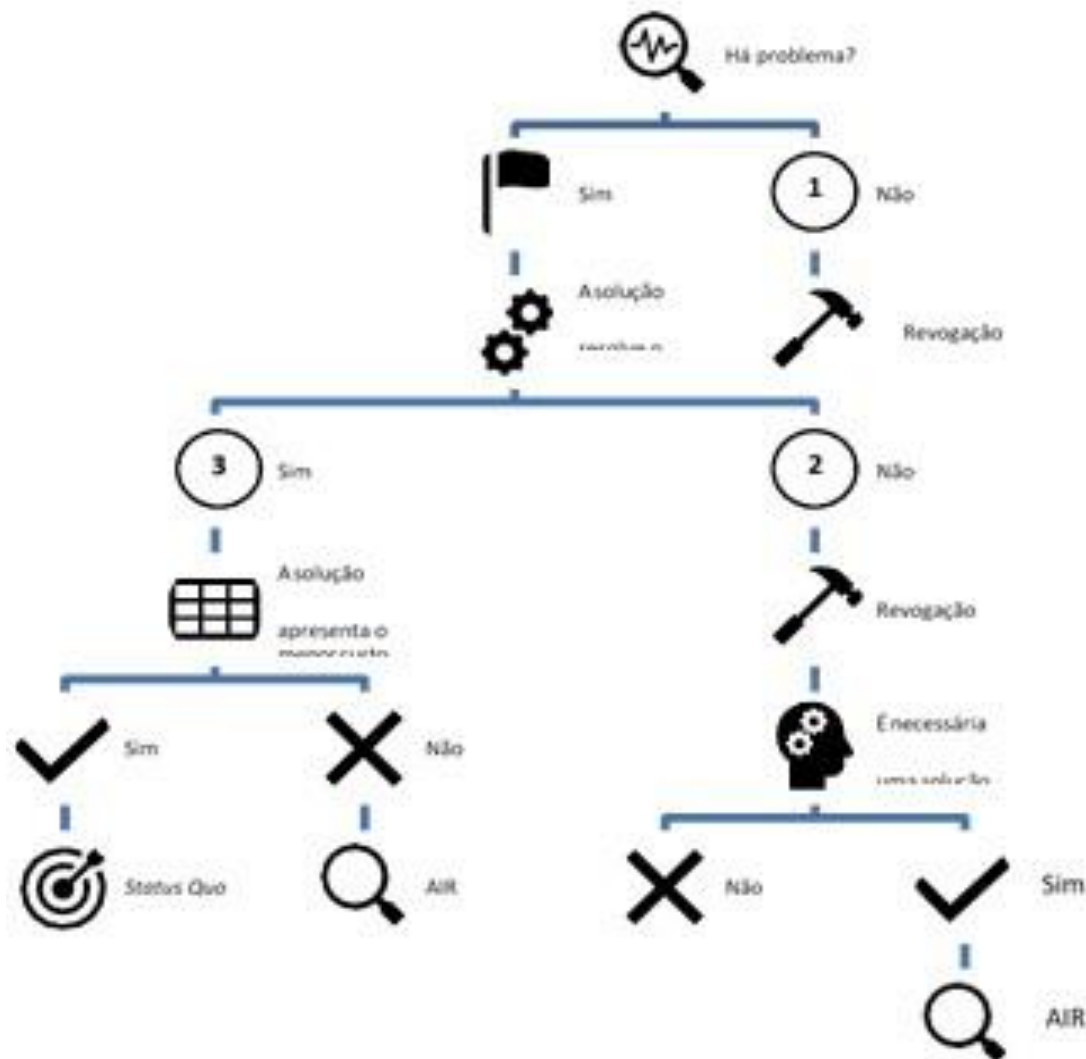
Estudos que fundamentaram a Análise de Impacto Regulatório (AIR)

Levantamento da regulamentação editada pela Anatel em vigor (até 5/2023):

114 normas no total

27 normas contendo regras aplicadas exclusivamente à prestação do serviço em regime público

Análise das 27 normas para identificar:
persistência ou não do problema regulatório
que ensejou a edição da regra
se a solução adotada permanece eficiente/
impõe o menor custo regulatório



Propostas de revogação de regras

Regras gerais da prestação de serviço

- Vedação para que concessionárias prestem diretamente aos usuários serviços de instalação e manutenção da rede interna do assinante (inciso III do art. 72 do Regulamento do STFC)
 - dada a possibilidade de concessionárias prestarem inclusive outros serviços de telecomunicações (art. 86 da LGT, alterado em 2011), a vedação não se justifica
- Regras sobre a prestação do STFC fora da Área de Tarifa Básica (ATB) – Planos de Atendimento Rural
 - alterações na demanda por serviços e na infraestrutura instalada não justificam a manutenção das regras sobre Planos de Atendimento Rural, com cobrança de Valor de Utilização de Meios Adicionais (VMA), e numeração específica. O atendimento de usuários fora da ATB se dará por meio de contrato de prestação de serviço específico, com preço justo e razoável, apresentado ao usuário em até 45 dias contados da solicitação, com instalação em até 90 dias, conforme previsto no Regulamento do STFC

Modelo de prestação e ampliação do acesso

- Oferta do Acesso Individual de Classe Especial (AICE)
 - a proposta de PGMU constante do projeto de Edital de Licitação para Concessão do STFC deixa de prever a obrigatoriedade de oferta do AICE. O número de assinantes do plano tem decrescido ao longo do tempo, a despeito do aumento dos inscritos no Cadastro Único. A solução não parece ser a mais eficiente para garantir o acesso da população de baixa renda aos serviços de telecomunicações.
- Sistema de acesso sem fio para prestação do STFC
 - a proposta de PGMU constante do projeto de Edital de Licitação para Concessão do STFC deixa de prever a obrigatoriedade de oferta do Sistema de acesso sem fio para prestação do STFC. Uma vez que as concessionárias com outorgas a partir de 2026 poderão não ser as detentoras da infraestrutura de suporte à prestação do serviço, não faria sentido imputar-lhes a obrigatoriedade de manter essa infraestrutura.
- Regras sobre publicidade em Telefone de Uso Público – TUP
 - a reduzida demanda pelo uso de TUPs e, consequentemente, a baixa atratividade na realização de publicidades por este meio, não justificam a necessidade de regras detalhadas. Regras gerais de proteção do consumidor, inclusive quanto à publicidade, são suficientes para tratar o problema

Preços e tarifas

- Obrigatoriedade de oferta do Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória na modalidade Local - PASOO
 - o PASOO foi imposto às concessionárias para evitar possível aumento dos valores pagos por usuários em função da mudança do critério tarifário de pulsos para tarifação por tempo de utilização, ocorrida em 2005 – problema não subsiste
- Regras sobre reajuste das tarifas de público do STFC em chamadas LDN e LDI envolvendo acessos do SMP ou do SME
 - considerando que o Edital de Licitação para Concessão do STFC prevê a outorga em regime público somente do STFC na modalidade Local, de modo que não há que se falar em controle de tarifas do STFC nas modalidades LDI e LDN
- Normas para Implantação e Acompanhamento de Liberdade Tarifária no STFC, Modalidades LDI e LDN
 - a proposta de Edital de Licitação para Concessão do STFC prevê a outorga em regime público somente do STFC na modalidade Local, de modo que não há que se falar em controle de tarifas do STFC nas modalidades LDI e LDN

- Regra sobre homologação do reajuste das tarifas de público do STFC em chamadas envolvendo acessos do SMP
 - considerando as regras atualmente em vigor sobre reajuste tarifário, basta que seja cumprido o lapso temporal superior a 12 meses para que as concessionárias façam jus ao reajuste, não havendo relação com o processo de definição do Valor de Remuneração de Uso de Rede do SMP – VU-M, de modo que o problema que ensejou a regra não subsiste

Propostas de revisão de regras

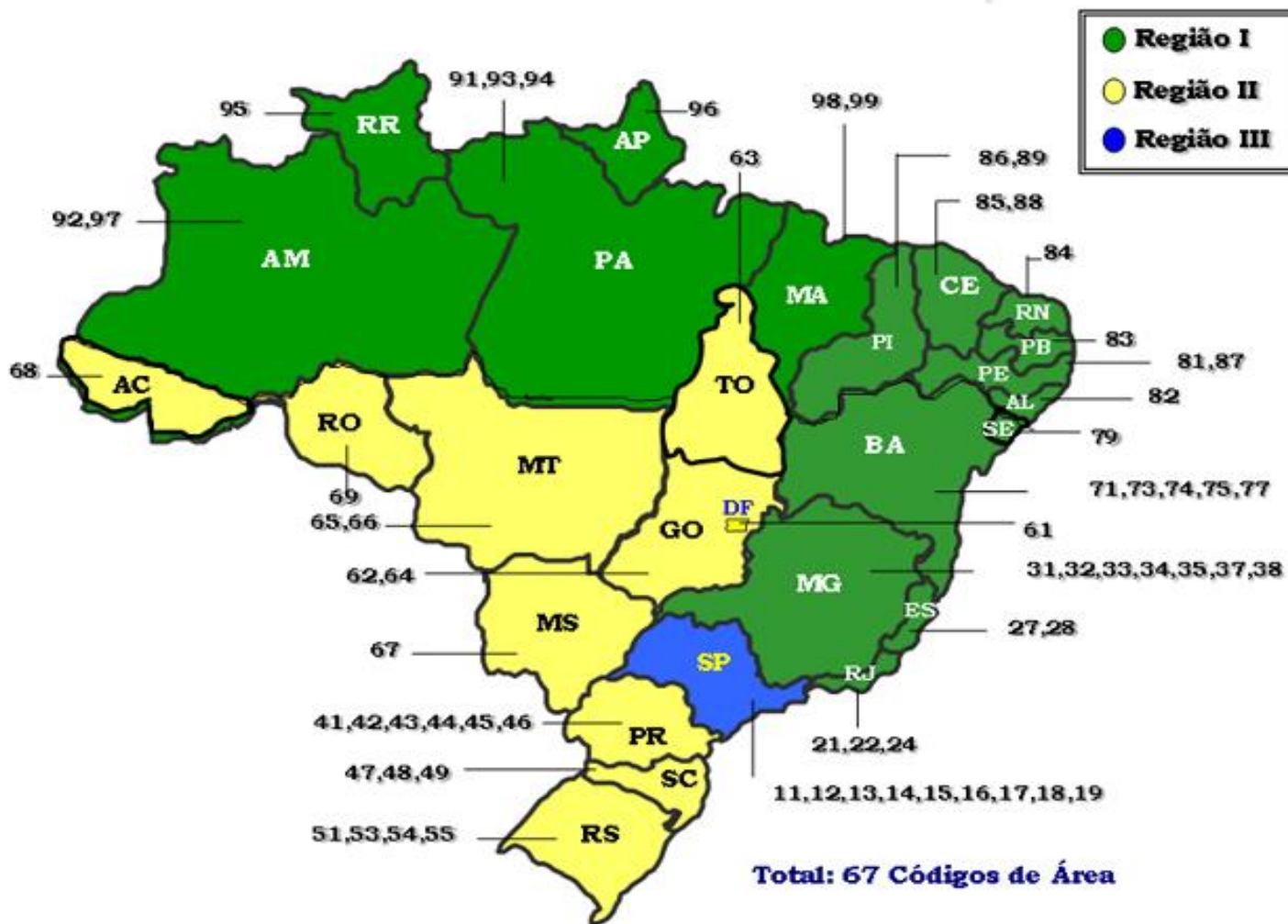
Modelo de prestação e ampliação do acesso

- Rever a obrigação de realizar campanhas de divulgação de informações sobre as metas do PGMU, para excluir as campanhas em emissoras de rádio e televisão, mantendo a divulgação na internet
 - considerando a baixa demanda por STFC (acessos individuais e coletivos), a ampliação da cobertura da rede móvel, entendeu-se por adequar as obrigações de divulgação de informações aos benefícios que podem ser alcançados com a divulgação
- Excluir o detalhamento excessivo das regras referentes a condições de instalação e operação do TUP, informações e mensagens para o consumidor, mantendo no regulamento condições mais gerais do serviço
 - considerando a baixa demanda por instalação e manutenção de TUPs, entendeu-se por impor às concessionárias obrigações que sejam proporcionais aos benefícios esperados com essas regras

- Rever as regras sobre meio de pagamento e crédito do TUP, para prever gratuidade das chamadas, possibilitando a cobrança para as chamadas de longa distância
 - considerando o reduzido uso de TUPs, a baixa atratividade da oferta de cartões indutivos por parte da indústria, entendeu-se por adequar as regras sobre meio de pagamento para garantir à população que o TUP possa ser utilizado por todos que dele necessitem, com a imposição de ônus regulatório às concessionárias compatível com a demanda dos usuários pelo uso do TUP

Preços e tarifas

- Rever a definição de Área Local do STFC, de modo que esta coincida com os limites da área de numeração, que é identificada pelo Código Nacional (CN)
 - o conceito de Área Local delimita um universo geográfico onde deve ser aplicada a tarifa local nas chamadas telefônicas. Considerando a evolução dos serviços de infraestrutura de suporte aos serviços de telecomunicações, entendeu-se por adequar o conceito de Área Local do STFC, de modo a uniformizar as áreas tarifárias dos serviços de telefonia (SMP e STFC) contribuindo para a convergência regulatória, e a melhor compreensão das informações sobre tarifação de chamadas pelos usuários



Cenário Atual

4.205
Áreas Locais do
STFC

67 Áreas Numeração (CN)
67 Áreas de Registro do SMP



Alteração proposta

67 Áreas de Numeração (CN)
67 Áreas de Registro do SMP
67 Áreas Locais do STFC

Promoção da competição e resolução de conflitos

- Rever as regras sobre valores de referência de uso de rede móvel do SMP e de EILD, para excluir de seus destinatários as concessionárias do STFC
 - as concessionárias do STFC com outorgas em vigor a partir de 1º/1/2026 não necessariamente serão detentoras da infraestrutura de prestação do serviço. Obrigações de compartilhamento e valores de referência devem ser imputadas às detentoras de Poder de Mercado Significativo nos mercados de atacado correlacionados, conforme critérios do PGMC

Outorga de serviços e licenciamento de estações

- Rever o modelo de contrato de concessão do STFC na modalidade Local
 - adequação à proposta de Edital de Licitação para Concessão do STFC. Manutenção das cláusulas essenciais (art. 93 da LGT), com a exclusão de regras já previstas na regulamentação



Consulta Pública nº 5, de 30/1/24 – disponível até 18/3/2024

Sistema Participa Anatel:

<https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>

Obrigado!



www.anatel.gov.br



@anatel.oficial



@anatel_oficial



apc@anatel.gov.br



1332



APP Anatel Serviço Móvel



Agência Nacional de Telecomunicações



1331



APP Anatel Consumidor